Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 às 16:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7575558: DECRETO Nº 104/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7575558

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 104/2025
De 10 de setembro de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Festa de Aniversário do Município que será composta por representantes das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Administração – **DAURI FRANCISCO FERNANDES**

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – **MACSON PUCCI**

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **MAX BRANCO DE MORAES**.

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – **WESLEY GABRIEL VIEIRA DA SILVA**

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA DE SOUZA**

VI – Secretaria Municipal de Saúde – **GISLAINE APARECIDA MOTA DA SILVA**

V - Gabinete do Prefeito - **HUMBERTO ZAMIN DELFES**.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à realização do evento;

II – organizar a programação cultural, artística e logística;

III – providenciar a infraestrutura necessária à realização das apresentações;

IV – acompanhar a execução financeira e prestar contas, conforme legislação vigente.

Art. 3º Poderá participar em caráter de apoio à Comissão Organizadora, sem integrar formalmente sua composição:

I – Padre representante da Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio - **DIONEI MACCARINI**.

II – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL – **JANAINA BARBOSA PEREIRA**;

III – Representante das Cooperativas de Crédito do Município.

Sicredi – **DEIZE DEUNER**

Cresol – **EVERTON VIVIAN ARRUDA**

Sicoob – **JÉSSICA EMANUELE RIBEIRO**
IV – Representante do Banco do Brasil – **MURILO DE MEDEIROS BECK**.

Art. 5º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A participação na Comissão ora instituída será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada e não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul, 10 de setembro de 2025

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.09.10 16:03:55 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal